

**ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO DO
PREGÃO N. 004/2009 REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO INSTALADOS NA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO AMAZONAS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2009, às 9h, no auditório do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, reuniu-se o pregoeiro Hélio Vital da Silva Souza e sua equipe composta por Anne Siqueira Martins e Christiane de Freitas Cavalcante Salum para a sessão do PREGÃO PR/AM N. 04/2009. O pregoeiro iniciou os trabalhos com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceram as empresas: **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.**, representada pelo **Sr. Emerson Cassimiro da Silva Sousa**; **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA (G. REFRIGERAÇÃO) - ME**, representada pelo **Sr. Luiz Gonzaga Aquino de Oliveira**; **ITACOL IND. E COM. LTDA. - ME**, representada pelo **Sr. Antônio Célio Feitoza Pedroza**; **COOL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, representada pela **Sra. Andressa Coimbra de Sales**; **MR SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**, representada pela **Sra. Rosemar Salvi**; **JMT SERVIÇOS LTDA. - ME**, representada pela **Sra. Tânia Mara Taveira Custódio**; **ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**, representada pela **Sra. Samara Assunção Andrade de Sousa**. Dando prosseguimento à sessão, foram recebidos os documentos relativos à *proposta de preço e documentação*, iniciando-se a análise da aferição do teor da proposta de preços e especificações com os requisitos exigidos no edital. Não foram encontradas irregularidades. Dando-se continuidade à Sessão Pública, foi feita a leitura dos preços das propostas do licitante, em estrita observância ao item *V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS* do Edital. Foram registrados os seguintes valores: **R\$ 2.032,72** (dois mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para a empresa **ARAÚJO ABREU**; **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais) para a empresa **JMT SERVIÇOS**; **R\$ 5.009,55** (cinco mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para a empresa **ITACOL**; **R\$ 7.593,27** (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) para a empresa **COOL EMPREENDIMENTOS**; **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) para a empresa **ARNORTE**; **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais) para a empresa **G. REFRIGERAÇÃO**; **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais) para a empresa **MR SERVICE**. Foram habilitadas as empresas **ARNORTE**, **ARAÚJO ABREU** e **G. REFRIGERAÇÃO** para a fase de lances verbais. A empresa **ARAÚJO ABREU** não ofertou lance.

Foram registrados os seguintes lances: R\$ 1.435,00 (G. REFRIGERAÇÃO); R\$ 1.420,00 (ARNORTE); R\$ 1.410,00 (G. REFRIGERAÇÃO); R\$ 1.400,00 (ARNORTE); R\$ 1.390,00 (G. REFRIGERAÇÃO); R\$ 1.380,00 (ARNORTE); R\$ 1.370,00 (G. REFRIGERAÇÃO); R\$ 1.360,00 (ARNORTE); R\$ 1.300,00 (G. REFRIGERAÇÃO); R\$ 1.290,00 (ARNORTE). Ao final dos lances, a empresa **G. REFRIGERAÇÃO**, usando a prerrogativa de micro empresa, ofertou o lance de **R\$ 1.250,00**. Foi aberto o envelope com os documentos referentes à habilitação da empresa G. REFRIGERAÇÃO. Foi encontrada uma restrição no SICAF referente às contribuições previdenciárias. De acordo com o item 5.6 do edital, a empresa tem o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, a critério da Administração, para a regularização da documentação. Não houve interposição de recursos. O pregoeiro declarou a empresa vencedora ficando a adjudicação dependendo da apresentação da documentação pendente. O pregoeiro nada tendo a acrescentar decidiu encerrar a presente sessão às 10h45. O pregoeiro não devolveu o envelope de documentação das demais empresas aos seus respectivos representantes. Esta Ata foi lavrada por mim, Christiane de Freitas Cavalcante Salum, membro da equipe do pregão, e vai assinada por todos.

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

ANNE SIQUEIRA MARTINS
Membro

ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.
Emerson Cassimiro da Silva Sousa

LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA
(G. REFRIGERAÇÃO)
Luiz Gonzaga Aquino de Oliveira

ITACOL IND. E COM. LTDA.
Antônio Célio Feitoza Pedroza

COOL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Andressa Coimbra de Sales

MR SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Rosemar Salvi

JMT SERVIÇOS LTDA.
Tânia Mara Taveira Custódio

ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR
CONDICIONADO LTDA.
Samara Assunção Andrade de Sousa